

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB/QBM JONATHA DE SOUSA CEI	57218017-1	QCG-AJG	Transferência de UBM	05/07/2017

Protocolo: 83068

(Fonte: Nota nº 1689 - QCG-DP)

2 - DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno Atual:
2 SGT/QBM FRANCISCO EVANDRO SILVA SANTOS	5601592/1	CEDEC	Seção Administrativa

Ref: Nota para BG nº 032/2017- Cop

Protocolo: 82946

(Fonte: Nota nº 1674 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os art. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	UBM de Origem:	Transferido para:	BG Nº:
CAP/QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO	5714515/1	16º GBM	23º GBM	77 de 29/04/2016

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 75801

(Fonte: Nota nº 1526 - QCG-DP)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 289, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Aprova a norma para confecção de Distintivo de Unidade Bombeiro Militar.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992 e considerando a necessidade de padronizar a criação dos distintivos das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará resolve,

Art. 1º – Aprovar a Norma para confecção de Distintivo de Unidade Bombeiro Militar no anexo desta portaria.

Art. 2º – Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO DA PORTARIA 289 DE 05 DE MAIO DE 2017

NORMA PARA CONFECÇÃO DE DISTINTIVO DE UNIDADE BOMBEIRO MILITAR DO CBMPA

1. FINALIDADE

Estabelecer um padrão na confecção de Distintivo de UBM do CBMPA.

2. OBJETIVOS

Produzir uma identidade institucional coesa e padronizada através dos seus símbolos e significados.

3. DA CONFECÇÃO DO DISTINTIVO DE UBM

- Todas as unidades BM deverão possuir seu distintivo aprovado em portaria do Comandante Geral (Cmt Geral) do CBMPA.
- Todos os distintivos deverão estar conforme a descrição padronizada do item 5 desta norma.
- Todos os elementos, cores, símbolos e insígnias utilizados na área personalizada do distintivo deverão ser apresentados ao Cmt Geral com descrição e deverão possuir significado e correlação com a história, especialidade da UBM e símbolo regional conforme cada município de atuação da UBM.
- Nenhum elemento, símbolos e insígnias utilizados pela UBM poderão ultrapassar a área definida para personalização do distintivo no item 5 desta norma.
- Após a publicação em portaria do Cmt Geral da aprovação do distintivo da UBM será de uso obrigatório nas seguintes situações, quando houver:
 1. Ofício, devendo estar posicionado na parte superior direita da folha A4 (posição com vista de referência quem escreve); Na parte superior esquerda deverá ser posicionado o Brasão do CBMPA;
 2. Identificação visual na entrada da UBM, quando houver;
 3. Carimbos e outros materiais oficiais personalizados da UBM.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- A fonte para a sigla militar da UBM, na parte superior do distintivo, é a Century751 SeBd BT com borda na cor preta (C:0 M:0

Y:0 K:100) de 0,25 mm de espessura, espaçamento de 0,0% entre caracteres e tamanho da fonte 22 pt.

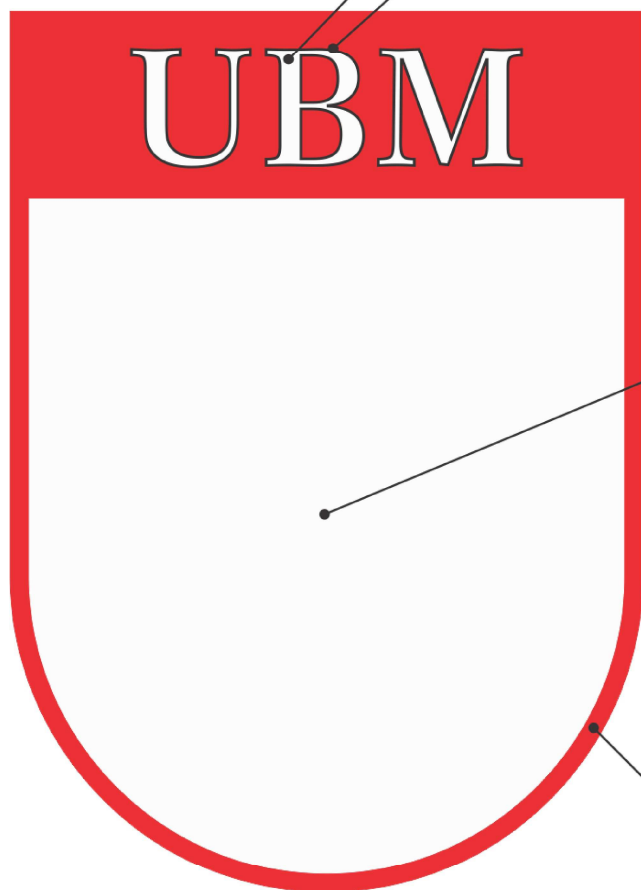
b. Todas as cores contidas no distintivo deverão estar identificadas conforme o código de cores universal CMYK.

c. O distintivo de unidade poderá ser utilizado no bolso esquerdo do uniforme após sua utilização ser regulamentada em legislação específica.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS PADRONIZADOS DO DISTINTIVO

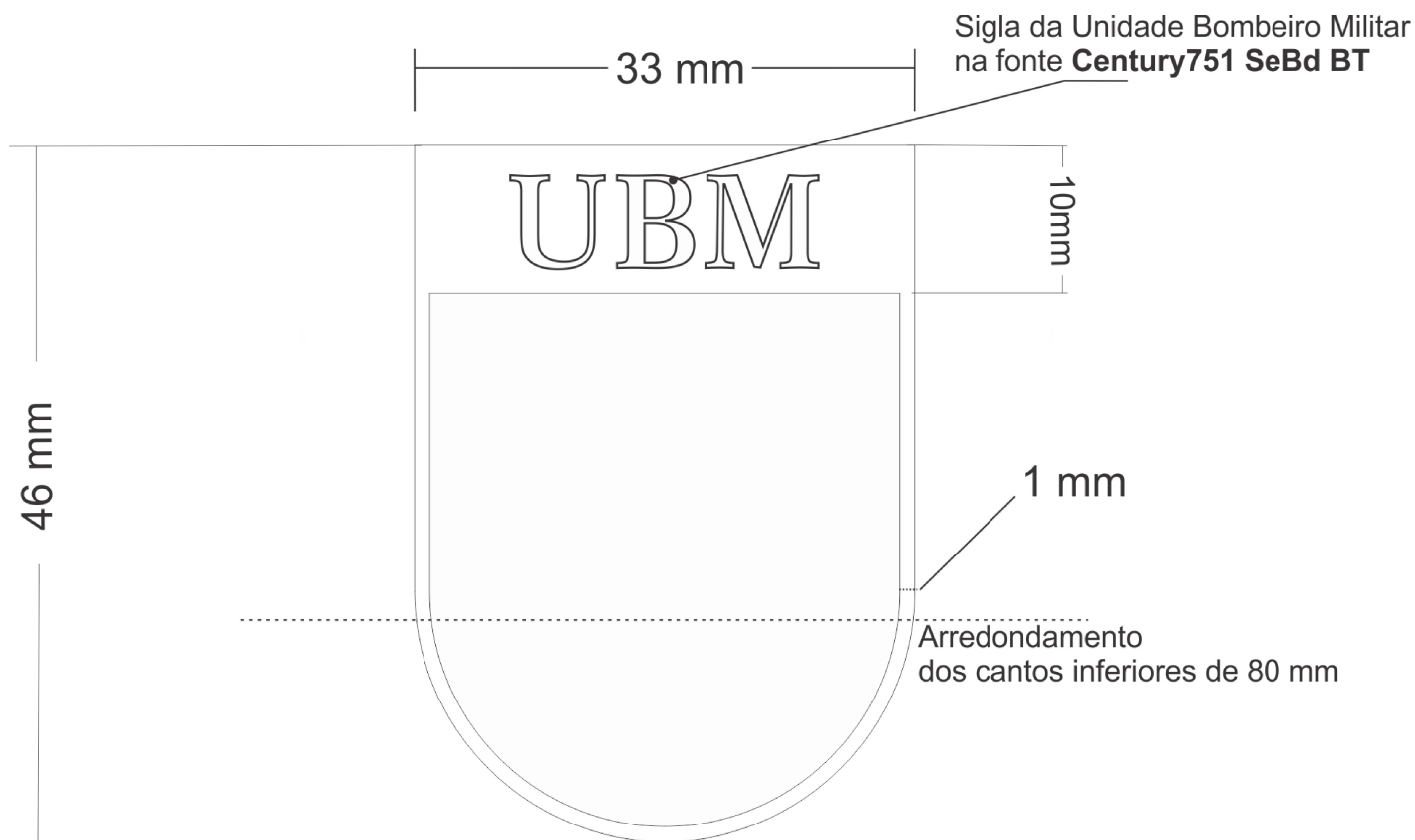
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0)

Preto (C:0 M:0 Y:0 K:100)



Espaço para Cor e Caracteres Personalizados.
(Deverá obrigatoriamente constar a codificação universal CMYK)

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0)



Protocolo: 77397

(Fonte: Nota nº 1324 - QCG-DP)

3 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
2 SGT/QBM LUIS WANDERLEI DA SILVA SANTOS	5399157/1	QCG-DP	Permanecido por mais de 04 (quatro) anos na mesma graduação

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 82415

(Fonte: Nota nº 1668 - QCG-DP)

4 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua a Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
SUB TEN/QBM CESAR HENRIQUE MATIAS PORTELA	5399696/1	CAT	Por estar há mais de 04 (quatro) anos na mesma graduação
SUB TEN/QBM JOSE ALBERTO FURTADO FILHO	5398355/1	1º GBM	Por estar há mais de 04 (quatro) anos na mesma graduação
2 SGT/QBM-COND SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA	5623561/1	2º GBM	Por ter sido promovido em 21 de abril de 2017
SUB TEN/QBM-SAU LUIS CLAUDIO COSTA REIS	5598338/1	POLIBOM	Por estar há mais de 04 (quatro) anos na mesma graduação

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão da Lei Estadual nº 8.435, de 22 de novembro de 2016, que deu nova redação a Lei Estadual nº 4.491/1973;
2. Publique-se e archive-se.

Protocolos: 81184; 78887; 77810; 76365.